

SELEÇÃO DE BOLSISTA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM TEATRO: LICENCIATURA

O Projeto de Extensão TEMPO DE IMPERMANÊNCIA: TEATRO EM PENITENCIÁRIAS FEMININAS DO RIO GRANDE DO SUL, sob a coordenação da Profa. Me. Tatiana Cardoso da Silva, contemplado no EDITAL PROEXT 2015 PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA MEC/SESu, seleciona (4) bolsistas, do Curso de Graduação em Teatro: Licenciatura da Uergs para desenvolver diversas atividades ao longo deste ano de 2017.

Os candidatos deverão se inscrever através do e-mail: tatiana-csilva@uergs.edu.br até sexta-feira, dia 17/01/2017. No e-mail deverá constar: Nome completo, endereço, idade e contato, uma carta de intenção do aluno justificando seu interesse na participação como bolsista do projeto e cópia do histórico escolar do curso Graduação em Teatro: Licenciatura.

Informações gerais sobre o Projeto:

Atividades teatrais em dois presídios da 1a. Delegacia Penitenciária Regional do Estado do Rio Grande do Sul, a Penitenciária Modulada de Montenegro e o Presídio Estadual Feminino de Torres. O projeto visa levar o teatro às penitenciárias, com ações que vão desde a apresentação do espetáculo teatral O Jardim das Cerejeiras, de Anton Tchekov, debates com o público, oficinas de teatro e a criação e apresentação de cenas teatrais pelas próprias apenadas. O projeto prevê doze meses de atividades. Os alunos participantes com frequência estipulada recebem certificado ao final do projeto.

As principais atividades específicas do bolsista desse projeto são:

1. Participar das reuniões semanais com a coordenadora, para fins de estudo e organização das atividades (sextas-feiras pela manhã);
2. Auxiliar no preenchimento dos documentos (convênio, autorização de imagem, presença, etc.) referentes a essa atividade de extensão;
3. Cumprir a carga horária de 12 horas semanais ou conforme o Plano de Trabalho, em horários compatíveis com o desenvolvimento do Projeto de Extensão ao qual se vincula, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
4. Auxiliar na produção e realização do projeto, planejamento, execução, relatórios e divulgação das apresentações teatrais, vivências e oficinas. Auxiliar no debate, reflexão e registro da experiência, bem como contribuir para a produção de artigos acadêmicos e participação em salões de iniciação científica.
5. Acompanhar todos os encontros mensais e reuniões preparatórias e de avaliação.
6. Realizar o relatório das atividades realizadas;
7. Registrar os encontros por escrito e em audiovisual.

Conforme o Edital 01/2014, a baixo estão listadas as atribuições de todos os bolsistas beneficiados pelo edital Proex/2015 e as condições de seleção desses alunos bolsistas:

10.4 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO:

10.4.1 Conhecer e cumprir as Normas para execução do Programa Institucional de Bolsa de Extensão - PROBEX.

10.4.2 Cumprir a carga horária de 12 horas semanais ou conforme o Plano de Trabalho, em horários compatíveis com o desenvolvimento do Projeto de Extensão ao qual se vincula, sem prejuízo de suas atividades curriculares;

10.4.3 Preencher corretamente os formulários para solicitação de bolsa de extensão e providenciar a documentação necessária.

10.4.4 Executar as atividades a ele designadas, previstas no Projeto de Extensão.

10.4.5 Seguir a orientação e supervisão da Coordenação do Projeto;

10.4.6 Participar de treinamentos, reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e avaliação das ações programadas;

10.4.7 Assinar Termo de Compromisso. O Termo de Compromisso deverá ser assinado em 02 (duas) vias ficando a primeira em poder do bolsista e a segunda com a PROEX. O aluno terá direito ao recebimento da Bolsa de Extensão, a partir da assinatura do respectivo Termo de Compromisso. Um novo Termo de Compromisso será obrigatoriamente assinado quando da solicitação de nova Bolsa de Extensão.

10.4.8 Deve incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a efetiva participação deste;

10.4.9 O bolsista deve, obrigatoriamente, apresentar sua produção científica em 01 (um) Evento Científico de Extensão, em conformidade com as normas do evento, preferencialmente no Salão de Ensino, Pesquisa e Extensão da Uergs – SIEPEX, a partir do momento que tenha resultados;

10.4.10 Deve, em quaisquer publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista de Extensão/Uergs, com bolsa Proext/MEC/SESU 2015;

10.4.11 Deve devolver à Uergs, em valores atualizados, a(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não tenham sido cumpridos;

10.4.12 É permitido ao bolsista da Uergs a opção de acumular a bolsa de Extensão com um vínculo empregatício remunerado. Para obter esse benefício, o bolsista deverá ter a anuência de seu orientador, o qual comunicará oficialmente à Proex, no plano de trabalho do bolsista, a ciência de vínculo empregatício, e se responsabilizará pelo bom andamento acadêmico do aluno bolsista, visando não causar prejuízo ao bom desempenho do projeto;

10.4.13 Apresentar ao Coordenador do Projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 dias, proposta de seu desligamento do Programa Institucional de Bolsa de Extensão – Proex.

10.4.14 Apresentar relatório final ao Coordenador. Este relatório deve estar acompanhado de uma avaliação do orientador sobre o desempenho do bolsista no projeto. Este relatório deve conter as informações básicas sobre o andamento do trabalho no projeto. O prazo máximo para entrega do Relatório Final é de 30 (trinta) dias após o término da bolsa. Se não houver entrega do Relatório Final, o coordenador do Projeto de Extensão ficará impossibilitado de participar dos editais de bolsas de Extensão lançados pela Uergs pelo período de 01 (um) ano a contar do término do prazo de entrega do relatório.

10.5 – CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DOS ALUNOS BOLSISTAS:

10.5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UERGS, na área de conhecimento do Projeto;

10.5.2 Estar adimplente com a Universidade;

10.5.3 Comprovar o tempo de dedicação ao projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;

10.5.4 Obter aprovação, em no mínimo, 60% dos créditos cursados durante todo o período;

10.5.5 Não possuir outra bolsa (pesquisa, extensão, ensino ou monitoria). Somente é permitido acumular bolsa de prodiscência;

10.5.6 Alunos concluintes somente poderão se candidatar a bolsa mediante termo de compromisso, com a concordância do coordenador, de que finalizará as atividades de extensão antes da conclusão do curso.

10.5.7. A seleção deverá ser realizada mediante publicação da vaga em mural. Os critérios de seleção deverão ser informados a Proex por escrito, juntamente com a documentação de solicitação do bolsista.

10.6 – Duração e renovação da bolsa:

10.6.1 A Bolsa de Extensão terá duração máxima de 12 meses, com início em janeiro e encerramento em dezembro.

10.6.2 Não se admite renovação/prorrogação automática da cota de bolsa. Caso o coordenador da ação deseje dar continuidade ao Projeto de Extensão, deverá submeter o mesmo atualizado a um novo edital, passando novamente por processos de avaliação e de seleção.

10.7 - Valor da Bolsa de Extensão (PROEXT) será de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) mensais e os recursos financeiros para pagamento das bolsas de extensão serão oriundos do orçamento do MEC, destinados à Pró-reitora de Extensão para o financiamento de bolsas de extensão.